



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Chamada pública nº02/2022**

**CONCESSÃO DE COTA DE BOLSAS DEMANDA SOCIAL CAPES**

Em atendimento a Portaria nº 73, de 6 de abril de 2022 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), por meio de sua Diretoria de Pós-Graduação (DPOS) torna público os critérios para alocação de cotas de demanda social (Mestrado).

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Esta chamada tem por objetivo apresentar as regras de seleção para concessão de cotas de bolsas de mestrado para Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos no âmbito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.2. Esta chamada é proveniente da concessão de cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da pró-reitoria, pela Capes à pró-reitoria no âmbito dos programas de fomento institucional geridos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País

1.3. A habilitação e execução das cotas fica condicionada à liberação das cotas pela CAPES no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

**2. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

2.1. Serão concedidas, por meio desta chamada, 04 (quatro) bolsas de mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

2.3. A bolsa de estudo será concedida inicialmente por um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até o 24º mês da matrícula do discente, conforme Instrução Normativa nº 01 de 04, de janeiro de 2021 da Propit, que regulamenta o processo de concessão de bolsas de estudos dos programas de pós-graduação Stricto Sensu acadêmicos da Unifesspa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

### **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

#### **3.1. Requisitos dos Programas de Pós-Graduação:**

3.1.1. Pode concorrer às bolsas previstas nesta chamada os programas de pós-graduação acadêmicos com atuação nos seguintes temas estratégicos, conforme PORTARIA CAPES Nº 73, DE 6 DE ABRIL DE 2022:

I – Biotecnologia, Biodiversidade, conservação e recuperação ambiental.

II - Diversidade Sócio Cultural, sustentabilidade e atividades socioeconômicas.

III – Ensino, Educação e Tecnologia Assistivas.

3.1.1.1. Como critério de desempate serão adotados os seguintes critérios:

I – Programas com maior número de titulados no ano anterior;

II – Programas com maior número de vagas ofertadas no ano anterior;

3.1.2. Cada Programa de Pós-Graduação deverá indicar no ato da inscrição, o tema do projeto de pesquisa com aderências aos temas estratégicos reportados no item 3.1.1.

3.1.3. Após a divulgação do resultado, o programa deverá enviar toda a documentação para implementação da bolsa, conforme calendário estabelecido pela CAPES.

3.1.4. Caso a coordenação do programa não faça a indicação do (s) bolsista (s), a cota deverá ser remanejada para outro programa de pós-graduação, conforme ordem de classificação.

#### **3.2. Requisitos dos candidatos às bolsas:**

3.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na modalidade acadêmico;

3.2.2. Ter dedicação integral às atividades do Programa de pós-graduação;

3.2.3. Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica e científica, o candidato deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do programa de pós-graduação em que estiver matriculado;

3.2.4. Não ser servidor público com lotação na Unifesspa;

3.2.5. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

3.3.6. Atender integralmente os critérios estabelecidos pela portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 e a instrução normativa de concessão de bolsas da Propit.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. O coordenador deverá enviar via formulário do Googleforms ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeicCZKGom0jxzTsqB-g4xVJBhY3mTH\\_kLSY8BySRll1M38nw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeicCZKGom0jxzTsqB-g4xVJBhY3mTH_kLSY8BySRll1M38nw/viewform)) à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit-Unifesspa), a ficha de inscrição (Anexo 1), preenchida e devidamente assinada e projeto de pesquisa até dia **30/06/2022**.

#### **6. RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado preliminar com o número de cotas de cada PPG será publicado no site da Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (<https://propit.unifesspa.edu.br/>) até dia **04/07/2022**.

6.2. O recurso poderá ser interposto por e-mail, pelo endereço [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br), em até 48hs após divulgação do resultado preliminar;

6.3. A resposta ao recurso interposto após a análise, será disponibilizado por e-mail para o requerente.

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

6.5. O resultado final será divulgado no dia **07/07/2022**.

#### **7. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS PELAS COTAS DE BOLSAS**

7.1. Cabe aos Programas de Pós-Graduação cujo discente for contemplado pela bolsa:

- a) acompanhar o desempenho acadêmico do discente, em conjunto com o orientador;
- b) intermediar o contato entre o discente e a Propit/ DPG, após a concessão da bolsa;
- c) manter atualizado o cadastro de todos os alunos, bolsistas ou não, nos sistemas internos e externos de gestão da Pós-Graduação (SIGA/Unifesspa e Plataforma Sucupira/CAPES);
- d) seguir as diretrizes dispostas na Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2021 (disponível no site da Propit).

7.2. Cabe ao bolsista contemplado:

- a) manter desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas e acompanhadas pela entidade promotora do curso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- b) Dar ciência imediata à Propit via memorando eletrônico, no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício;
- c) apresentar todos os relatórios parciais e finais dentro do prazo estipulado.
- d) cumprir os critérios estabelecidos na instrução normativa de concessão de bolsas da Propit e no regimento geral de pós-graduação.

**8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

8.1 Demais informações sobre a chamada podem ser obtidas na Diretoria de Pós-Graduação da Propit, por meio do e-mail [propit@unifesspa.edu.br](mailto:propit@unifesspa.edu.br) ou pelo site [www.propit.edu.br](http://www.propit.edu.br);

8.2 os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica.

Prof. Dr. Francisco Adriano de Oliveira Carvalho

Pró-reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício

Marabá, 27 de junho de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE COTAS DE MESTRADO**

OFÍCIO Nº XXX/2022/XXX/UNIFESSPA

Marabá, xxx de junho de 2022

Ao Senhor

Francisco Adriano de Oliveira Carvalho

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica, em exercício

Avenida dos Ipês, s/n, Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim | Marabá - Pará - Brasil.

**Assunto: Inscrição na Chamada 02/2022 – Propit**

Eu, (NOME DO COORDENADOR DO PPG), (CARGO), portador do Nº SIAPE (XXXXXXX), Coordenador do Programa de Pós-Graduação em (XXXXXXX), solicito inscrição no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado CAPES, nos termos da Chamada 02/2022 – Propit. Atesto que o projeto de pesquisa intitulado de “XXX” está em conformidade com os temas estratégicos estabelecidos no item 3.1.1.1.;

Atenciosamente,

Prof. XXXXX

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em XXXXX